

Lei N.º 1004/2013.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Vigente Orçamento e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) assim distribuídos:

Autarquia do Meio Ambiente do Município de AMONTADA - AMAMA

01.21.02.18.122.402.2 Manutenção das Atividades da AMAMA

31901100.....	R\$ 25.000,00
31901300.....	R\$ 6.000,00
31911300.....	R\$ 5.000,00
31901400.....	R\$ 2.500,00
33903000.....	R\$ 10.000,00
33903300.....	R\$ 5.000,00
33903600.....	R\$ 10.000,00
33903900.....	R\$ 40.000,00
33909100.....	R\$ 2.500,00
44905200.....	R\$ 18.000,00

01.21.02.18.122.402.2 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

31901100.....	R\$ 10.000,00
31901300.....	R\$ 2.000,00
31911300.....	R\$ 2.000,00
31901400.....	R\$ 1.000,00
33903000.....	R\$ 1.000,00
33903300.....	R\$ 1.000,00
33903600.....	R\$ 2.000,00
33903900.....	R\$ 2.000,00
44905200.....	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a abertura deste crédito serão os previstos no Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.



**Art. 3º.** - Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na Lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

**Art. 4º** - Fica, desde já, alterado e adequado o Plano Plurianual e LDO às presentes despesas.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de AMONTADA-Ce, em 11 de novembro de 2013.

**PAULO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal